



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

MOÇÃO Nº 004/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

MANIFESTA APOIO E SOLICITA A APROVAÇÃO, PELO PARLAMENTO GAÚCHO, AO PROJETO DE LEI Nº 213/2024, EM TRAMITAÇÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, QUE RECONHECE A EDUCAÇÃO EM ALTERNÂNCIA COMO REGIME REGULAR PRESENCIAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS CENTROS FAMILIARES DE FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA – CEFFAS.

A Vereadora MÉRCIA MARIA PESSIN FUGALI, Vice-presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã/RS, no exercício de suas atribuições e na condição de representante da comunidade cotiporanense, vem apresentar a presente moção de apoio.

Senhor Presidente e demais Vereadores:

A Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, por iniciativa da Vereadora Mércia Maria Pessin Fugali, manifesta **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 213/2024**, de autoria do Deputado Estadual NERI, O CARTEIRO, que reconhece, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Educação em Alternância como regime regular presencial de ensino e aprendizagem dos Centros Familiares de Formação por Alternância – CEFFAs.

As Escolas Famílias Agrícolas – EFAs e as Casas Familiares Rurais – CFRs constituem instituições comunitárias que, há décadas, desenvolvem no Rio Grande do Sul uma proposta educacional fundamentada na **Pedagogia da Alternância**, articulando os diferentes tempos e espaços de aprendizagem entre a escola, a família, a comunidade e o território. Atualmente, atendem mais de mil jovens e famílias no Estado, contribuindo diretamente para a formação técnica e humana, a sucessão rural, a permanência dos jovens no campo e o fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento sustentável dos municípios e regiões onde estão inseridas.

Se trata de uma experiência educacional comunitária construída pela participação direta das famílias, dos estudantes, dos educadores, das comunidades e das organizações, constituindo uma importante contribuição da sociedade civil para a educação e para o desenvolvimento dos territórios rurais do Estado. O **Projeto de Lei nº 213/2024** representa uma oportunidade de consolidar, no ordenamento jurídico estadual, o reconhecimento dessa experiência educacional, proporcionando maior segurança jurídica e reconhecimento institucional aos CEFFAs, lhes garantindo o acesso pleno e adequado às políticas públicas educacionais, especialmente ao Fundeb, contribuindo na garantia do direito dos estudantes a uma educação pública de qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Diante disso, esta Câmara Municipal entende ser fundamental manifestar publicamente seu apoio à matéria e solicitar à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de sua Presidência, Mesa Diretora, Deputados e Deputadas Estaduais, que priorize a tramitação e promova a aprovação do Projeto de Lei nº 213/2024.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã **manifesta seu apoio ao Projeto de Lei nº 213/2024 e solicita à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul que empreenda os esforços necessários para sua apreciação e aprovação**, reconhecendo a Educação fundamentada na Pedagogia da Alternância como regime regular de ensino e aprendizagem e garantindo às Escolas Famílias Agrícolas e às Casas Familiares Rurais o pleno acesso às políticas públicas educacionais do Estado.

Por fim, agradecemos à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul pela atenção à presente matéria e solicitamos a adoção das providências necessárias para a priorização, apreciação e aprovação do PL nº 213/2024. Requer-se o encaminhamento desta Moção à Presidência, à Mesa Diretora, às Lideranças de Bancada e aos(as) Deputados(as) Estaduais, para conhecimento e providências cabíveis.

Cotiporã 08 de outubro de 2026

MÉRCIA PESSIN FUGALI
Vereadora – Vice-presidente do Poder Legislativo Municipal